



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 954/2020 – GP

Foz do Iguaçu, 4 de novembro de 2020.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 849/2020.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 849/2020 – GP, de 7 de outubro de 2020, dessa Casa de Leis, o qual encaminhou o Ofício nº 65/2020 – Comissões Permanentes, de 6 de outubro de 2020, remetemos a manifestação do Conselho Fiscal acerca do Projeto de Lei Complementar nº 5/2020, por meio da ATA nº 10/2020, de 22 de outubro de 2020, bem como informamos que a matéria foi levada também ao conhecimento do Conselho Deliberativo, o qual se manifestou através da ATA nº 10/2020, de 28 de outubro de 2020.

Durvalo

*1. À Comissão solicitante
2. Anexo ao PLC nº 05/20.*

Em 06/11/20

Beni Rodrigues
Presidente

Atenciosamente,

Nilton Aparecido Bobato

Nilton Aparecido Bobato
Prefeito Municipal em Exercício

Ao Senhor
BENI RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUACU – PR

ACF/CJT



**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA – FOZPREV
MUNICÍPIO DE FÓZ DO IGUAÇU - PR
FOZPREV – CNPJ: 08.322.648/0001-96
CONSELHO FISCAL**

Ata 10/2020
Reunião ordinária
Conselho Fiscal

22 de Outubro de 2020

Aos vinte e dois dias de Outubro de 2020 às 8:30 horas na sede da FozPrev, em reunião ordinária, com a presença dos membros do conselho fiscal da Foz Previdência, com a presença da diretora superintendente Áurea Cecilia da Fonseca, instituído pelo artigo 56, inciso II da Lei Complementar nº 107/2006 reuniram-se para tratar da seguinte pauta: I – Análise e parecer 4º Bimestre Contábil/2020 (documentos enviados ao e-mail do Conselho Fiscal em 10 de outubro de 2020, II - Análise e parecer sobre a folha de pagamento da FOZPREV, III- Discussão sobre a audiência Pública realizada no dia 20 de Outubro de 2020 para apresentação do Relatório de Avaliação Atuarial – Exercício 2020 – Ano Base 2019 e Relatório de Governança Corporativa FozPrev. IV – Outros assuntos I – Após a apreciação da pauta e verificação de quórum mínimo o presidente do Conselho Fiscal iniciou os encaminhamentos: com a presença de todos os membros e iniciou-se a discussão dos tópicos da pauta. I – Análise e parecer do 4 bimestre contábil/2020: O Conselheiro Sérgio em conjunto com a conselheira Genir apresentaram os dados contábeis, sendo que ao final foi emitido Parecer favorável por unanimidade com ressalvas. II - Análise e parecer sobre a folha de pagamento da FOZPREV: Até a presente data o assunto não foi concluído e está em curso. O mesmo será retomada na próxima reunião. A análise dos dados está na fase II: Elaboração de planilhas para identificação das alterações da carreira. III- Discussão sobre a audiência Pública realizada no dia 20 de Outubro de 2020 para apresentação do Relatório de Avaliação Atuarial – Exercício 2020 – Ano Base 2019 e Relatório de Governança Corporativa FozPrev. Com relação ao formato realizado – assíncrono - o Conselheiro Sérgio relatou a dificuldade de interação e discussão. A Diretora Superintendente justificou que no formato realizado possibilitou que as pessoas assistam nos horários em que cada servidor tiver disponibilidade, a importância em incentivar o acesso ao sítio eletrônico do FozPrev e está disponível um canal de comunicação pelo período de uma semana para perguntas e sugestões. O Conselheiro Sérgio questionou sobre a possibilidade de divulgação das perguntas e das devolutivas do FozPrev aos servidores. A Diretora Superintendente também informou que os dois vídeos da Audiência Pública estarão disponíveis por tempo indeterminado para acesso, bem como a compilação das perguntas e respostas apresentadas no período. IV – Outros assuntos: Projeto de Lei enviado pelo executivo que trata alíquota patronal do fundo financeiro. O Conselho solicita a íntegra dos documentos relativos ao projeto de Lei em questão para subsidiar acompanhamento da matéria. Os conselheiros Erton, Edilson, Genir e Valdenora manifestaram que o mérito da matéria não é de responsabilidade do Conselho Fiscal. O Conselheiro Sérgio manifesta que é necessário estudar a questão da competência ou não do Conselho Fiscal considerando ter sido encaminhado pela FozPrev para que fosse incluído na pauta do dia. Sendo assim, por maioria de votos o assunto é devolvido para a Diretoria Superintendente do FozPrev. Nada mais havendo a tratar, ficam convocados os membros do Conselho Fiscal para a próxima reunião no dia 19.11.2020 às 8:30 na sala de reuniões do FozPrev. A reunião foi encerrada a reunião às 11:30 horas, na qual foi lavrada a presente Ata que após lida e aprovada foi assinada pelos membros do Conselho Fiscal Presentes.

Conselho Fiscal - Gestão 2020



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA – FOZPREV
MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR
FOZPREV – CNPJ: 08.322.648/0001-96
CONSELHO FISCAL

Edilson Carlos Balzzan
Edilson Carlos Balzzan
Secretário

Erlon René Neuhaus
Erlon René Neuhaus
Conselheiro

Sérgio Adriano Romero
Sérgio Adriano Romero
Presidente

Áurea Cecília da Fonseca
Áurea Cecília da Fonseca
Diretora Superintendente

Valdenora de Jesus Mendes
Valdenora de Jesus Mendes
Conselheira

Genir Santa Cruz dos Santos
Genir Santa Cruz dos Santos
Conselheira



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

CNPJ: 08.322.648/0001-96

CONSELHO DELIBERATIVO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

ATA 010/2020

1
2
3
4

5 Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2020 (dois mil e vinte), em reunião
6 **EXTRARDINÁRIA**, às 15 (quinze) horas e 13 (treze) minutos, realizada *on line* pelo
7 aplicativo *google meet* (link: <https://meet.google.com/xej-yjbe-vyn?pli=1&authuser=0>), o
8 Conselho Deliberativo instituído pelo artigo 56, inciso I, da Lei Complementar nº 107/2006,
9 convocado pela Presidente Magda Odette Trindade, reuniram-se para deliberar sobre a
10 ordem do dia. **ABERTURA:** A Presidente abriu a reunião, conferiu *quórum*, registrou a
11 presença dos Conselheiros: Jeanne Marlice da Rocha, Michele Blaskowski Costa, Neuza
12 Maria Barbosa de Oliveira Antunes, Ricardo da Silva Alves. Presente a Diretora
13 Superintendente Áurea Cecília da Fonseca. Registradas as ausências dos Conselheiros
14 Francine de Andrade Veres Machado (injustificada) e Romildo Mousinho Ferreira (justificada
15 por estar em gozo de férias, conforme previamente comunicado a Presidência do Conselho).
16 Na sequência parabenizou os Conselheiros pelo “Dia do Servidor Público” e, em especial,
17 apesar de ausente, ao Conselheiro Romildo por sua aprovação na Certificação Profissional
18 da AMBIMA - CPA10. Submeteu a pauta do dia para deliberação, na seguinte ordem:
19 **PAUTA I: Aprovação da Resolução nº. 053/2020.** A Presidente do Conselho, ante o envio
20 eletrônico prévio aos Conselheiros, dispensou a leitura da Resolução nº. **053/2020**, que
21 aprova os registros contábeis inerentes às demonstrações dos saldos constantes do balanço
22 patrimonial; avaliação dos aportes adicionais aos Fundos Financeiro e Previdenciário;
23 parcelamentos; empenhos; liquidações e pagamentos e agenda de obrigações do Tribunal
24 de Contas do Estado do Paraná referente ao terceiro bimestre (maio e junho) do exercício
25 de 2020. A resolução submetida à deliberação e aprovada **por unanimidade.** **PAUTA II:**
26 **Aprovação dos documentos e registros contábeis e financeiros exigidos pela**
27 **legislação aplicável ao RPPS inerente ao 4º Bimestre do Exercício de 2020**
28 **(julho/agosto) – LC 107, art. 64, I, “g” c/c Dec. 17.358, art. 9º, I, “g”, § 2º e Parecer**
29 **12/2020.** A Presidente dispensou a leitura da Ata nº. 10/2020 e do Parecer nº. 13/2020 do
30 Conselho Fiscal, ante o envio eletrônico prévio aos Conselheiros. Registrou que o Parecer
31 foi favorável à aprovação dos documentos e registros contábeis e financeiros do quarto
32 bimestre do exercício de 2020, com ressalva aos valores pendentes não repassados até a
33 data da reunião. Concedida palavra a Superintendente do Instituto, Áurea Cecília da
34 Fonseca, para manifestar-se sobre os repasses pendentes, tendo ela confirmado que
35 subsiste a pendência com relação ao pagamento da contribuição patronal do Fundo
36 Previdenciário referente às competências de julho e agosto analisadas pelo Conselho Fiscal.
37 E, que o Poder Executivo foi notificado para regularização, consoantes Notificações nºs.
38 007/2020/DIFI/FOZPREV e 011/2020/DIFI/FOZPREV, que ficam anexas à ata, dela
39 passando a fazer parte integrante. A matéria foi posta para deliberação, tendo sido



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

CNPJ: 08.322.648/0001-96

CONSELHO DELIBERATIVO

40 aprovada por unanimidade os documentos e registros contábeis e financeiros
41 inerentes ao quarto bimestre do exercício corrente, acompanhando a ressalva do
42 Conselho Fiscal. PAUTA III: Projeto de Lei nº. 05/2020, que trata da alteração da LC
43 107/2006, em específico o artigo 45 e Ofício nº. 65/2020 – Comissões Permanentes da
44 Câmara Municipal. A Presidente do Conselho dispensou a leitura do projeto de lei e do
45 ofício, posto que enviado previamente para conhecimento dos Conselheiros. Relatou que o
46 projeto de lei refere-se especificamente a alteração inerente a ajuste na base de cálculo da
47 contribuição previdenciária do Fundo Financeiro de que trata o artigo 45, inciso I, da LC
48 107/2006, de forma que, com a alteração proposta à contribuição patronal passa a incidir
49 somente sobre os proventos e benefícios que excederem o teto fixado no Regime Geral de
50 Previdência Social. E, informou que tal previsão constava do projeto de lei complementar
51 capeado pela Mensagem nº. 109, de 03/12/2019 que culminou na aprovação da Lei
52 Complementar nº 327/2019, que, porém, sofreu modificações em seu texto (emendas) na
53 Casa de Leis, de forma que quando da aprovação da LC a incidência recaiu sobre a
54 totalidade da despesa com pessoal, desconsiderando o teto do RGPS. O Parecer nº.
55 252/2020 exarado pela Consultoria Jurídica da Câmara, numa análise técnica e não
56 meritória, atesta a competência e legalidade do projeto de lei, que retornou a Foz
57 Previdência para parecer do Conselho Fiscal, por entender tratar-se de matéria de cunho
58 contábil e financeiro. O projeto de lei foi submetido ao Conselho Fiscal que, consoante
59 registro na sua Ata nº 10/2020, concluiu que a análise do mérito do projeto de lei não é de
60 sua competência, mas sim do Conselho Deliberativo. A Superintendente, Áurea Cecília da
61 Fonseca, informou que quando da aprovação da Mensagem 109/2019, o RIOF foi calculado
62 sob a base de contribuição que excedia o teto do RGPS e com a emenda da Câmara, esse
63 valor passou a incidir sobre a integralidade da folha de pagamento dos aposentados do
64 Fundo Financeiro, aumentando a despesa sem contrapartida de receita prevista no RIOF, o
65 que viola a Lei de Responsabilidade Fiscal e, para correção foi elaborado o Projeto de Lei nº.
66 05/2020, ou seja, para adequar a legislação com o planejamento orçamentário e financeiro
67 do Município, em conformidade com o RIOF. O projeto de lei foi posto para debate, tendo os
68 Conselheiros, **por unanimidade, deliberado por não se manifestar o Conselho**
69 **Deliberativo sobre a matéria, porquanto se trate de suposta violação à LRF cometida**
70 **pelo Poder Legislativo quando da apresentação de emenda ao Projeto de Lei capeado**
71 **pela Mensagem nº 109/2019.** Muito porque, o Conselho não estaria se manifestando quanto
72 ao mérito, porquanto, consoante consta da Mensagem que capeia o Projeto de Lei nº.
73 05/2020, este tem por finalidade *corrigir o texto do inciso I, artigo 45, da Lei Complementar*
74 *nº 107/2006, adaptando a norma à forma, em consonância com as previsões da capacidade*
75 *orçamentária e financeira da Municipalidade, definidas quando do encaminhamento do*
76 *Projeto de Lei Complementar nº 327/2019.* Nada mais havendo a tratar, a Presidente do
77 Conselho, Magda Odette Trindade, declarou encerrada a reunião. E, sem mais para o
78 momento, eu, Magda Odette Trindade _____, lavrei a presente Ata de nº 010/2020, onde
79 nada mais foi dito e, lida e aprovada, dando-se por encerrada a reunião às 16hs06min.



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

CNPJ: 08.322.648/0001-96

CONSELHO DELIBERATIVO

CONSELHEIROS

Francine de Andrade Veres Machado

Jeanne Marlice da Rocha

Magda Odette Trindade

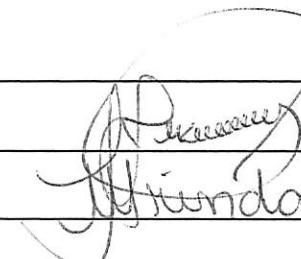
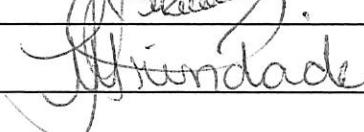
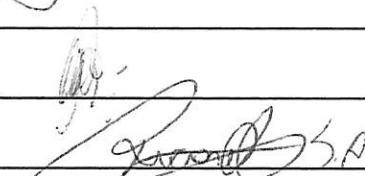
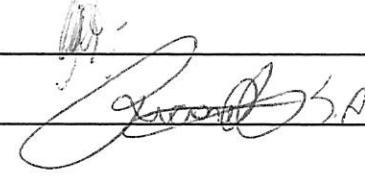
Michele Blaskowski Costa

Neuza Maria Barbosa de Oliveira Antunes

Ricardo da Silva Alves

Romildo Mousinho Ferreira

ASSINATURA

DIRETORIA EXECUTIVA

Áurea Cecília da Fonseca

Miguel Dal Olmo de Campos

Reginaldo Adriano da Silva

Rosalete Schmidt dos Santos

ASSINATURA

